

# DECRETO Nº 950/2021

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inc. V, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pelo Decreto-Lei nº. 1.075 de 22 de Janeiro de 1970,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a propriedade, a posse ou o domínio útil do imóvel que mede 104,74m<sup>2</sup> (cento e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados), parte integrante da propriedade pertencente ao espólio de Jurandy Valério, registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Carangola/MG, sob o nº. 28.199, fls. 59, livro 3A.

**§1º** - A desapropriação ora programada nos termos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/41, tem por finalidade a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

**§2º** - O imóvel em questão acha-se descrito em Croqui próprio e respectivo Memorial Descritivo, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** – Fica a Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria 3.044, de 22 de março de 2021, incumbida de dar andamento ao procedimento de avaliação do imóvel de que trata o art. 1º desse Decreto, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, abrindo-se o competente Processo Administrativo para esse fim.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução dessa desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 04.0122.0070.1011.3449061.00 00-354.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó/MG.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Alto Caparaó, 22 de março de 2021

**JOSÉ JACOMEL JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**